



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.440564/2021-40

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da Superintendência Regional Sul - SR3, sediada na Praça Pereira Oliveira, 13 – Centro, Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, acondicionada em galão de 20 litros, para consumo pela Superintendência Regional Sul do INSS e unidades vinculadas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1. Item do TR

2.1.2. Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

2.1.3. Marca da água mineral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO DE ENTREGA
1	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	PR	GEX Cascavel	Rua General Osório, 3423 – Centro
				APS Cascavel	Rua São Paulo, 603 – Centro
				APS Foz do Iguazu	Avenida Paraná, 1661 - Jardim Central
				APS Francisco Beltrão	Rua Guanabara, 410 - Presidente Kennedy
				APS Pato Branco	Rua Tapajós, 520 – Centro
				APS Toledo	Rua Rui Barbosa, 2989 - Jardim Gisela
TOTAL DO ITEM					
2	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	PR	GEX Curitiba	Rua João Negrão, 11/21, Centro
				APS Curitiba - Cândido Lopes	Rua Cândido Lopes, 270, Centro
				APS Curitiba - Hauer	Rua Waldemar Kost, 706, Vila Hauer
				APS Curitiba - Visconde de Guarapuava	Travessa da Lapa, 200, Centro
				APS Araucária	Rua Manoel Ribas, 185
				APS Campo Largo	Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1350, Centro
				APS Colombo	Rua Zacarias de Paula Xavier, 124, Centro
				APS Fazenda Rio Grande	Rua Egito, 426, Nações
				APS Itaperuçu	Rua Crispin Furquim de Siqueira, 1780, Centro
				APS Lapa	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 479. D. Pedro
				APS Mandirituba	Rua Francisco Manoel de Oliveira Mendes, 246, C
				APS Paranaguá	Praça João Gualberto, 267, Centro
APS Pinhais	Rua África, 50, Centro				
APS São José dos Pinhais	Rua Joinville, 2643, São Pedro				
TOTAL DO ITEM					
3	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	PR	GEX Londrina	Av. Duque de Caxias, 1135 - Centro
				AADJ Londrina	Av. Bandeirantes, 500 – 6º andar - Centro
				APS Londrina Centro	Rua Prof. João Cândido, 635 - Centro
				APS Londrina Shangri-lá	Rua Visconde de Mauá, nº 161
				APS Cornélio Procópio	Rua Presidente Castelo Branco, nº 210
				APS Jacarezinho	Rua Dom Fernando Taddey, nº 1228
APS Rolândia	Rua dos Expedicionários, nº 159				
TOTAL DO ITEM					
4	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	PR	GEX Maringá	Av. XV de Novembro, 491, Zona 01
				CEDOCPREV Maringá	Av. Mauá, 1088, Zona 09
				APS Astorga	Rua Nossa Senhora Aparecida, 181
				APS Campo Mourão	Av. Manoel Mendes de Camargo, 290, Centro
				APS Cianorte	Av. Goiás, 17, Zona 01
				APS Loanda	Rua Deputado Accioly Filho, 130, Centro

				APS Maringá	Av. XV de Novembro, 491, Zona 01
				APS Nova Esperança	Av. Felipe Camarão, 945, Centro
				APS Paçandu	Rua Onésio Francisco de Faria, 755, Jardim João C
				APS Paranavaí	Rua Salgado Filho, 789, Centro
				APS Umuarama	Rua Inajá, 3610, ZONA I
				TOTAL DO ITEM	
5	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	PR	GEX e APS Ponta Grossa	Rua Marquês do Paraná, n.º 799, Ronda
				CEDOCPREV Ponta Grossa	Rua Dr. Colares, n.º 415, Centro
				APS Arapoti	Rua Ondina Bueno Siqueira, n.º 220, Centro
				APS Castro	Rua Marechal Deodoro, n.º 492, Vila Rio Branco
				APS Guarapuava	Rua Quinze de Novembro, n.º 7337, Centro
				APS Ibaiti	Rua Rui Barbosa, n.º 379, Centro
				APS Imbituva	Rua Santo Antonio, n.º 839, Centro
				APS Irati	Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 63, Centro
				APS Jaguariaíva	Avenida Antônio Cunha, n.º 507, Centro
				APS Laranjeiras do Sul	Avenida Santos Dumont, n.º 2255, Centro
				APS Palmeira	Rua Fritz Kliewer, n.º 315, Vila Palmeirinha
				APS Pinhão	Rua Lauro Ferreira Caldas, n.º 145, Centro
				APS Pitanga	Rua João Gonçalves Padilha, n.º 391, Centro
				APS Prudentópolis	Rua Lécia Ucrainka, n.º 367, Centro
				APS São Mateus do Sul	Rua Tenente Max Wolff Filho, n.º 474, Centro
				APS Telêmaco Borba	Rua Leopoldo Voigt, n.º 106, Centro
				APS União da Vitória	Rua Ipiranga, n.º 251, Centro
				TOTAL DO ITEM	
6	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX e APS Canoas	Av. Inconfidência, 778, Marechal Rondon
				APS Butiá	Av. Leandro de Almeida, 356
				APS Cachoeirinha	Rua Campos Salles, 80, Vila Santo Angelo
				APS Esteio	Rua General José Machado Lopes, 256, Centro
				APS Gravataí	Rua Coronel Sarmento, 1321, Centro
				APS Guaíba	Rua Sete de Setembro, 36, Centro
				APS Osório	Rua Firmiano Osório, 949, Centro
				APS Santo Antônio da Patrulha	Rua Coronel Vitor Villa-Verde, 2, Centro
				APS São Jerônimo	Rua Rio Branco, 384, Centro
				APS Torres	Av. do Riacho, 235
				TOTAL DO ITEM	
7	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX Caxias do Sul	Rua Visconde De Pelotas, 2280 - Pio X
				CEDOCPREV Caxias do Sul	Av. da Vindima, 165
				APS Caxias do Sul	Rua Visconde De Pelotas, 2280 - Pio X
				APS Bento Gonçalves	Rua Júlio De Castilhos, 291 - Centro
				APS Canela	Rua Dona Carlinda, 810, Centro
				APS Carlos Barbosa	Rua Vereador Ubaldo Baldasso, 268
				APS Farroupilha	Rua Coronel Pena De Moraes, 59-A – São Luiz
				APS Flores da Cunha	Rua Borges De Medeiros, 2110 - Centro
				APS Garibaldi	Rua João Missiaggia, 159 - Centro
				APS Nova Prata	Av. Placidina De Araújo, 742
				APS Vacaria	R Marechal Floriano, 250 - Centro
				APS Veranópolis	Rua General Flores Da Cunha 454 – Centro
				TOTAL DO ITEM	
8	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX Novo Hamburgo	Av. Pedro Adams Filho, 5757, Centro
				TOTAL DO ITEM	
9	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX Passo Fundo	Rua General Osório, 1244, Centro
				APS Passo Fundo	Rua General Osório, 1244, Centro
				APS Casca	Rua Gal. Pinheiro Machado, 20, Centro
				APS Erechim	Av. Tiradentes, 401, Centro
				APS Espumoso	Rua Vasco Da Gama, 259, Centro
				APS Guaporé	Rua Cel. Agilberto Maia, 715, Centro
				APS Lagoa Vermelha	Rua Bento Gonçalves, 304, Centro
				APS Serafina Correa	Rua Costa e Silva, 703, Centro
				TOTAL DO ITEM	
10	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX Pelotas	Rua Almirante Barroso, 1883, Centro
				APS Pelotas	Rua Almirante Barroso, 1883, Centro
				Reabilitação Pelotas	R Barão de Butui, 316 2º Andar - Centro
				APS Bagé	Rua Gomes Carneiro, 1240, Centro
				APS Camaquã	Av. Antonio Duro, 1130, Olaria
				APS Canguçu	Rua Osvaldo Aranha, 295, Centro
				APS Capão do Leão	Av. Narciso Silva, 2220, Centro
				APS Jaguarão	Av. 27 de Janeiro, 1556, Centro

				APS Piratini	Rua Conceição P. De Ávila, S/N, Centro
				APS Rio Grande	Rua General Bacelar, 97, Centro
				APS Santa Vitória do Palmar	Rua João de Oliveira Rodrigues, 1797, Centro
				APS São José do Norte	Rua Eng. Fernando Duprat da Silva, 607, Centro
				APS São Lourenço do Sul	Rua Marechal Floriano, 2174, Centro
				APS Tapés	Rua Coronel Pacheco, 1090
				TOTAL DO ITEM	
11	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX Porto Alegre	Rua Jerônimo Coelho, 127
				CEDOCPREV Porto Alegre	Estrada Vila Maria, Nº 250, Cavalhada
				APS Alvorada	Rua Maringá, Nº 1201
				APS Centro	Rua Borges de Medeiros, Nº 536
				APS Partenon	Avenida Bento Gonçalves, Nº 867
				APS Sul	Rua Marechal Andreia, Nº 351
				TOTAL DO ITEM	
12	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	RS	GEX Uruguaiana	Rua Tiradentes, 2781 (Sala 102) – Centro
				APS Uruguaiana	Rua Tiradentes, 2781 (Sala 102) – Centro
				APS Alegrete	Rua Bento Gonçalves, 592, Fundos, Cidade Alta
				APS Dom Pedrito	Rua Moreira César, 1046, centro
				APS Itaqui	Rua Borges Do Canto, 984, centro
				APS Quaraí	Rua Sião, 70
				APS Rosário do Sul	Rua Amaro Souto, 1963, centro
				APS Santana do Livramento	Rua Silveira Martins, 464, centro
				APS São Borja	Rua General Osório 1842 – Centro
				APS São Gabriel	Praça Camilo Mércio, 77, centro
				TOTAL DO ITEM	
13	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	SC	GEX Blumenau	Rua Presidente John Kennedy, 25, Centro
				APS Blumenau	Rua Presidente John Kennedy, 25, Centro
				CEDOCPREV Blumenau	Rua João Pessoa, 200, Velha
				APS Balneário Camboriú	Av. do Estado Dalmo Vieira, 3660
				APS Brusque	Rua Rodrigues Alves, 50, Centro
				APS Ibirama	Rua XV de Novembro, 459, Centro
				APS Indaial	Rua Marechal Floriano Peixoto, 444, Centro
				APS Itajai	R. Dr. José Bonifácio Malburg, 195, Centro
				APS Penha	Rua João Veríssimo da Silva – SN, Centro (Esq. co
				APS Pomerode	Rua Arthur Reinert, 11, Centro
				APS Rio do Sul	Av. 7 de Setembro, 352, Jardim América
				APS Timbo	Rua Benjamin Constant, 29, Centro
				TOTAL DO ITEM	
14	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	SC	GEX e APS Criciúma	Rua São José, 170 – Centro
				CEDOCPREV Criciúma	Rodovia Leonardo Bialeck, 995
				APS Araranguá	Rua Caetano Lummertz, 722 – Centro
				APS Braço Do Norte	Rua Alexandre Sandrini, 64 – Centro
				APS Capivari de Baixo	Rua Ernani Cotrin, 335 – Centro
				APS Forquilha	Avenida Professor Eurico Back, S/N - Centro
				APS Içara	Trv. Padre Boleslau, 400 – Ed. Debora – Centro
				APS Laguna	Rua Raulino Horn, 140 – Centro
				APS Orleans	Rua Alexandre Sandrini, 64 – Centro
				APS Sombrio	Rua Generino Teixeira da Rosa, 283
				APS Tubarão	Rua São Manoel, 40 – Centro
				APS Urussanga	Rua Barão Do Rio Branco, 88
				TOTAL DO ITEM	
15	Água mineral potável sem gás, com pH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto	445485	SC	Superintendência SRIII	Praça Pereira Oliveira, 13, Centro
				GEX Florianópolis	Rua Felipe Schmidt, 331 – Ed. Ático Leite -Centro
				Arquivo/Almox. Florianópolis	Av. Ivo Silveira, 1960 – Capoeiras
				APS Florianópolis	Rua Felipe Schmidt, 331, esq. Rua Álvaro de Carv.
				APS Florianópolis Mauro Ramos	Av. Mauro Ramos, 1880, Centro
				APS Alfredo Wagner	Rua Major Pedro Borges, 103, Centro
				APS Biguaçu	Rua Getúlio Vargas, 70, Centro
				APS Ibituba	Av. Santa Catarina, 952, Centro
				APS Itapema	Rua 123, Quadra “1”, Lote 14,15, 16 E 17b-Jardim
				APS Lages	Rua Governador Jorge Lacerda, 126, Centro
				APS Palhoça	Av. Barão do Rio Branco, 277, Centro
				APS São José	Rua Adhemar Da Silva, 1279 – Kobrasol
				APS Tijucas	Rua Atílio Campos Filho, S/N, Centro
				TOTAL DO ITEM	
				TOTAL DA LICITAÇÃO	

OBS: A ata de registros de preços é individualizada para cada vencedor de item, portanto deverão ser apagados os itens acima que não pertencerem ao mesmo fornecedor.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CANDIDA GONZALEZ PLACIDI ROBERTI**, Analista do Seguro Social, em 17/02/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **DILVANIA KUMMER**, Analista do Seguro Social, em 17/02/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 17/02/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6484015** e o código CRC **715647C5**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.
3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 35014.440564/2021-40

SEI nº 6484015

Criado por [ana.roberti](#), versão 5 por [ana.roberti](#) em 15/02/2022 17:21:21.